



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.815 - DE 02 DE ABRIL DE 1990.

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na sessão realizada no dia 02.04.90, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 038/90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, de responsabilidade do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, tendo por objetivo dentre outros, prestar assistência de enfermagem ao trabalhador no âmbito da saúde ocupacional extensiva a família e a comunidade, tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 16.097/89-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de maio de 1990.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

GEU 103.001.0245



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.815/90-CONSEP -02-

01. Título: I Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho.

02. Centro: Ciências da Saúde.

03. Departamento: Enfermagem.

04. Período de execução: Será realizado em (08) meses com início em março de 1990.

05. Objetivo:

Prestar assistência de enfermagem ao trabalhador no âmbito da saúde ocupacional extensiva a família e a comunidade; organizar e aplicar programas de educação para a saúde, com ênfase na prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; aplicar método científico no estudo de problemas dos trabalhadores, investigando possíveis relações do trabalho com atividades ocupacionais e para atuar no planejamento, execução e avaliação da assistência à saúde do trabalhador.

06. Justificativa:

Diante da inexistência de enfermeiros especializados na área de saúde ocupacional no mercado de trabalho; a crescente expansão industrial no Estado e a necessidade de prestação de assistência a saúde do trabalhador, torna-se imperioso a formação desse profissional.

07. Organização Administrativa:

A coordenação e vice-coordenação do curso, estarão respectivamente, sob a responsabilidade dos professores Maria do Socorro Batista de Sousa e Celina Lima Silva, seu colegiado será formado por (04) docentes do próprio curso, além de (01) representante discente.

08. Corpo docente:

- Maria do Socorro Batista de Sousa,
- Paulo Sérgio F. Silva,
- Zuleide Ximenes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.815/90-CONSEP -03-

- Joel Azavedo Sur,
- José Raimundo da Silva Árias,
- Valter Maradei,
- Henrique Lobo,
- Maria Ivone C. Mauro,
- Maria das Graças Godinho, e
- Celina Lima Silva.

09. Integralização Curricular:

Dar-se-á mediante a obtenção de no mínimo, 85% de frequência da carga horária prevista, conceito igual ou superior a (B) BOM em observância a Resolução CFE 12/83 e Regimento Geral.

10. Verificação de Aprendizagem:

Será feita através de provas escritas a cada disciplina ministrada, observado artigo, Regimento Geral da UFPA, além de trabalhos escritos, participação em debates, seminário e outras atividades.

11. Outros Dados:

Número de vagas: 40

Carga horária: 800

Clientela: Docentes do Curso de Enfermagem, de nível médio e por enfermeiros assistentes de Instituições de Saúde que dão apoio ao ensino.

12. Orçamento: Da Receita.

Receita própria	Cr\$	13.200,00
Centro de Ciências da Saúde	"	34.200,00
C A P E S	"	49.000,00
T O T A L	Cr\$	96.400,00